



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Preparou, Partiu Futuro!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.015290/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE Bairro: AGUA VERDE Município:

CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2021 a 30/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2021 a 30/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Produtos participantes (objetos da promoção comercial). Serão considerados, exclusivamente, os produtos das marcas Tang, Fresh, Clight e Club Social ["Produtos participantes"], indicados abaixo.

6.1.1. Serão consideradas as embalagens unitárias de Tang, Fresh, Clight e a embalagem econômica de Tang com 15 embalagens unitárias. Para fim de participação, na compra da embalagem econômica de Tang que contém 15 (quinze) embalagens unitárias, será considerado o número de embalagens unitárias e o participante deverá considerar o número de embalagens unitárias para fins de cadastro.

6.1.2. Serão considerados o pacote promocional de Club Social com 6 unidades e o pacote promocional de 12 unidades, como um produto participante, desta forma, o cadastro de comprovante fiscal que contenha o pacote promocional com 6 unidades será considerado como 1 (um) produto e o pacote de 12 unidades também é considerado como 1 (um) produto participante.

6.2. Descrição da Mecânica.

6.2.1. Essa promoção realizar-se-á na modalidade assemelhada a vale-brinde e será executada, de forma conjunta, com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios assemelhada a sorteio. As participações nas duas modalidades estão diretamente ligadas. Os termos de participação da modalidade assemelhada a sorteio estão descritos em REGULAMENTO próprio, que poderá ser encontrado no site da promoção www.preparoupartiufuturo.com.br.

6.2.1.1. Para operacionalizar a mecânica idealizada, a Promotora contratou uma empresa especializada, que disponibilizará software que permitirá a contabilização dos cadastros de participação, a fim de distribuir os 252 prêmios instantâneos prometidos aos participantes, de acordo com a regra de premiação ("grade de premiação pré-determinada") definida pela Promotora e autorizada pela SECAP/ME.

6.2.1.1.1. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS: Em regra, serão distribuídos 2 (dois) prêmios instantâneos por rede aderente (14 redes participantes) e por semana (9 semanas de execução da promoção).

6.2.1.2. Os prêmios dispostos por meio de grade de premiação pré-determinada são equivalentes aos vale-brindes assim definidos pela lei, ou seja, a quantidade de vale-brindes disposta na referida grade de

prêmios corresponderá ao número de prêmios a distribuir.

6.2.2. Para fins de participação, somente serão válidas as compras realizadas diretamente nas lojas participantes das redes aderentes.

6.2.2.1. A lista com as redes aderentes e as respectivas lojas participantes estará disponível para consulta no site da promoção www.preparoupartiufuturo.com.br.

6.3. Requisitos de participação. Podem participar desta promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

6.4. Funcionamento da Promoção. Durante o período válido de participação, na compra de no mínimo 15 (quinze) unidades de Tang e/ou Fresh e/ou Clight e 2 (dois) pacotes de Club Social de 6 (seis) ou 12 (doze) unidades de Club Social, em um único comprovante fiscal (Cupom Fiscal ou Nota Fiscal), o consumidor poderá se cadastrar e concorrer aos prêmios instantâneos.

6.4.1. Não será válida a soma de produtos participantes em diferentes comprovantes fiscais.

6.4.2. O participante estará limitado ao cadastro de 150 (cento e cinquenta) unidades de Tang e/ou Fresh e/ou Clight E 20 (vinte) pacotes de Club Social de 6 e/ou 12 unidades por dia da promoção e por CPF.

6.4.2.1. Limitação de premiação (contemplação/por CPF): 1 (um) prêmio por CPF durante a promoção inteira.

6.4.3. Um mesmo comprovante fiscal só poderá ser cadastrado uma única vez. Sendo assim, o participante só poderá participar mais de uma vez no dia caso possua dois ou mais comprovantes fiscais contendo o mínimo de produtos participantes indicados.

6.4.3.1 O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da promoção que armazenará todas as informações recebidas via site. As eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com este Regulamento serão desconsideradas.

6.4.4. É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom e congêneres), os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

6.5. Forma de Participação. Para participar da promoção é necessário o cadastro do comprovante fiscal através do WhatsApp ou do site da promoção durante o período da promoção, de acordo com as instruções a seguir:

6.5.1. Via site: www.preparoupartiufuturo.com.br. É necessário realizar o preenchimento dos dados abaixo, de forma correta, completa e obrigatória:

DADOS PESSOAIS:

- CPF
- Nome completo
- Data de nascimento (dia/mês/ano)
- E-mail
- CEP
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- UF
- Criar uma senha de acesso
- DDD/telefone celular e/ou telefone fixo de contato ou recado
- Assinalar a opção "Li e concordo com os termos do Regulamento desta promoção e aceito receber mensagem da Promoção".
- Digitar o Código de Segurança fornecido pelo hotsite (Captcha)

DADOS DA COMPRA:

- Número do comprovante fiscal de compra emitido durante o período válido de participação, conforme especificado abaixo:

Para os consumidores que adquirirem os produtos participantes, mediante a emissão de Cupom Fiscal,

o número do seu comprovante fiscal é o “COO” (Contador de Ordem de Operação);

Para os consumidores que adquirirem os produtos participantes, mediante a emissão de Nota fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o número da Nota fiscal (Número do Pedido);

Para os consumidores que adquirirem os produtos participantes, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – “NFC-e”, os números do seu comprovante fiscal são Número da NFC-e + número da série.

- Selecionar quantidade e produtos participantes adquiridos*;
- Data Da Compra;
- Número Do CNPJ do estabelecimento no qual foi feita a compra;
- Fazer o envio do arquivo (“upload”) da foto do comprovante fiscal inteiramente legível e que seja possível identificar o CNPJ do local da compra e os produtos exigidos para participação (envio obrigatório, sob pena de desclassificação).

* No caso da compra de embalagens promocionais de TANG, FRESH E CLIGHT (contêm mais de uma embalagem unitária em seu conteúdo) deve-se cadastrar a embalagem promocional. Nesse caso o sistema irá, automaticamente, entender que foram cadastradas a respectiva quantidade de embalagens unitárias que a embalagem promocional contém (exemplo: embalagem promocional contém 15 (quinze) embalagens unitárias de Tang, sendo assim ao cadastrar a embalagem promocional o sistema cadastrará 15 embalagens individuais).

6.5.1.1. O participante já inscrito na Promoção, caso deseje realizar o cadastro de outros comprovantes fiscais, deverá acessar o hotsite da promoção com seu e-mail e senha cadastrados no primeiro acesso e preencher os dados de sua nova compra.

6.5.1.2. Caso o cadastro não seja concluído, o participante visualizará a tela de erro, informando o motivo do seu insucesso. Em caso de permanência do erro, o consumidor poderá entrar em contato, via e-mail faleconosco@preparoupartiufuturo.com.br.

6.5.2. Via WhatsApp. Número (11) 98434-2218. O interessado deverá iniciar a interação com o número acima, via BOT, com as seguintes informações de cadastro:

- CPF;
- nome completo;
- data de nascimento (dia/mês/ano);
- E-mail;
- CNPJ do estabelecimento no qual foi feita a compra;
- envio da imagem/foto do comprovante fiscal que contenha os produtos participantes, conforme especificado neste Regulamento;
- data da compra;
- quantidade de produtos participantes adquiridos*;
- número do comprovante fiscal e;
- Dar aceite no Regulamento desta promoção e recebimento de mensagem da promoção;

* No caso da compra de embalagens promocionais de TANG, FRESH E CLIGHT (contêm mais de uma embalagem unitária em seu conteúdo) deve-se cadastrar a embalagem promocional. Nesse caso o sistema irá, automaticamente, entender que foram cadastradas a respectiva quantidade de embalagens unitárias que a embalagem promocional contém (exemplo: embalagem promocional contém 15 (quinze) embalagens unitárias de Tang, sendo assim ao cadastrar a embalagem promocional o sistema cadastrará 15 embalagens individuais).

6.5.2.1. As participações por WhatsApp, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir a participação dos participantes.

- Fica esclarecido que só serão aceitas mensagens escritas e/ou fotos do comprovante fiscal. Não serão aceitas participações e/ou interações por voz ou vídeo.
- O simples envio do cupom por foto não caracteriza a participação na promoção. O participante deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido para a efetivação da participação.
- Se, por qualquer motivo, não houver a conclusão do cadastro, via WhatsApp, o Participante poderá se cadastrar pelo site www.preparoupartiufuturo.com.br

6.5.2.2. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. Somente o número do telefone utilizado pelo

participante ficará registrado no sistema.

6.5.2.3. Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante, poderá realizar seu cadastro via site www.preparoupartiu futuro.com.br, até que o problema seja solucionado.

6.5.3. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal e documentos enviados será de inteira responsabilidade do consumidor.

6.5.4. Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado “Participante” aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

6.5.5. Caso sejam recebidas fotos de Comprovantes Fiscais iguais do mesmo Participante ou de Participantes diferentes será considerada válida, para fins de participação e premiação nesta Promoção, a imagem que houver sido primeiro enviado à Promotora e que preencha os requisitos de participação desse Regulamento.

6.5.6. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados nos itens anteriores invalidará a inscrição do interessado nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata do participante.

6.6. Conclusão do Cadastro. Após a adoção das providências indicadas nos itens anteriores, o participante terá apenas uma chance, por comprovante fiscal cadastrado contendo ao menos quinze (15) unidades de Tang e/ou Fresh e/ou Clight, iguais ou diferentes, e dois (2) pacotes de Club Social, para participar na presente modalidade assemelhada a vale-brinde e concorrer a um dos 252 prêmios instantâneos ora prometidos.

6.6.1. Na hipótese do participante ocupar uma posição premiada nesta modalidade (assemelhada a vale-brinde), ele receberá uma mensagem de retorno informando que o Participante está em uma posição premiada e que deverá enviar os documentos solicitados para o e-mail da promoção informado no ato para validar a sua participação e premiação.

6.6.2. Na hipótese do participante não ocupar uma posição premiada nesta modalidade (assemelhada a vale-brinde), ele receberá uma mensagem de retorno informando o seguinte:

Não foi desta vez que ganhou o prêmio instantâneo.
Continue participando.

6.6.3. Para fins desta promoção, foram adotados os seguintes critérios de participação que estarão configurados no sistema:

- Somente participarão os cadastros de participação realizados, nos termos dos itens anteriores;
- A contagem/sequencial de distribuição dos prêmios estará atrelada ao “recebimento” do cadastro de participação com sucesso, de acordo com a regra de distribuição/sequencial de prêmios (“grade de premiação pré-determinada”). Durante o período de execução e dependendo do resultado da promoção, a regra de premiação poderá ser alterada pela Promotora, mediante comunicação prévia a SECAP/ME.

6.6.4. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.6.5. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.6.6. Cumprida a condição de participação, o cadastro do participante será válido, desde que respeitado o período e o horário de participação, tendo como referência o horário de Brasília. Será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.6.7. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados e os prêmios correspondentes serão destinados a outros participantes, com o retorno para a contagem das transações previstas neste Regulamento.

6.7. Armazenamento de dados e Privacidade. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

6.7.1. O consumidor, no momento em que inicia sua participação na ação e dá o seu de acordo com os termos deste Regulamento, consentindo/autorizando a utilização dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso nesta Promoção, nos termos deste Regulamento.

6.7.2. Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, durante o prazo de execução desta Promoção a fim de que seja garantida a execução da Promoção, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, e a participação do Consumidor de forma integral e adequada, inclusive envio de mensagens relativas à promoção, bem como após o seu término pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da PROMOTORA perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

6.7.3. A Promotora irá cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. A legislação pertinente inclui (mas não se limita) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), sendo adotada a definição de "tratamento" e "dados pessoais" nela prevista.

6.7.4. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos o judiciais.

6.7.5. Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nosso SAC (0800 704-1940) ou acesso ao site <https://contactus.mdlzapps.com/form?siteId=8bz%2b3Mk5yuqzdN2UhQMBP8hZAYOLo5UZmHCSxi0PHq2eh9yY Akcow%3d%3d>.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/10/2021 00:00 a 30/11/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 5.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 19841

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
252	Cartão-presente (saque bloqueado) no valor de R\$ 500,00, com validade de seis meses, a contar do crédito no cartão. Serão distribuídos 2 prêmios por rede aderente/por semana (item 6.2.1.1.1)	500,00	126.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
252	126.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1.1.. Comprovantes Fiscais. Para fins dessa promoção, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Comprovantes Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

9.1.2. Será desclassificado aquele participante que for contemplado com o vale-brinde que não apresentar o comprovante fiscal contemplado no momento da retirada do prêmio.

9.2. Impedidos de participar. É vetada a participação diretores, administradores e funcionários da Promotora, das lojas participantes das redes aderentes, da Agência Motivare, fornecedores e colaboradores envolvidos diretamente na promoção.

9.2.1. É vetada a participação de i) grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios e; ii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.3. Desclassificação.

9.3.1. Deverão ser observadas as premissas de controle de participação abaixo, sob pena de desclassificação, a saber:

A) Apenas serão aceitos comprovantes fiscais emitidos por lojas participantes das redes aderentes dentro do período de participação. Não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos de forma manual.

B) Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, este não poderá ser cadastrado por outro participante.

C) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em todo o seu período. Sendo assim, não será possível o compartilhamento de comprovantes fiscais.

D) O cadastro realizado deve sempre ser referente aos produtos mencionados no comprovante fiscal.

E) Caso a Promotora solicite a apresentação do comprovante fiscal ou qualquer outro documento relativo à participação, a ausência do(a) mesmo(a), em 5 (cinco) dias úteis do efetivo contato pela Promotora, ensejará a desclassificação do participante, a qualquer tempo.

F) A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

G) Fica, ainda, determinado que a Promotora pode solicitar a apresentação de documentos adicionais, como documentação de identificação, comprovação de endereço etc. O envio de comprovantes fiscais deverá ser prioritariamente eletrônico, por imagem, mas, em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação ensejará a desclassificação do participante.

H) A Promotora poderá a qualquer momento solicitar esses comprovantes fiscais originais para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade dos comprovantes fiscais nos sites das respectivas Secretarias Estaduais de Fazenda e poderá desclassificar sumariamente os participantes cujos comprovantes fiscais não sejam validados junto aos referidos órgãos competentes.

I) A comprovação do atendimento de todos os itens deste Regulamento, tanto de participação como de premiação.

J) No caso de solicitação da Promotora, apresentar comprovante fiscal de loja não condizente com os produtos cadastrados ou fora do período de participação.

K) Tiver obtido seu comprovante fiscal por meio fraudulento ou sem observação do disposto no neste Regulamento.

L) Apresentar comprovante fiscal ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números e outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

M) Informar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora.

9.3.2. Presume-se que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para consumidores diferentes e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Nesses casos, poderá a Promotora investigar e, como medida última, desclassificar os participantes caso seja atestado o descumprimento do Regulamento.

9.4. Fraudes. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Canais de divulgação e contato. A Promotora entrará em contato com os contemplados em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) WhatsApp e/ou 2) SMS e/ou, 3) telefonema gravado, ficando a critério da Promotora definir a melhor forma de contato, não se obrigando a utilizar todas as formas ora relacionadas.

10.1.1. A divulgação dos nomes dos ganhadores ocorrerá no site www.preparoupartiuufuturo.com.br, em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado e, desde que concluída a validação da participação/premiação, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção. A divulgação ocorrerá conforme exemplo abaixo:

NOME DO GANHADOR Prêmio CIDADE ESTADO

10.2. Comprovação de identidade. No momento do contato, a Promotora poderá exigir do participante contemplado a apresentação dos comprovantes fiscais cadastrados que ensejaram a sua participação e foi contemplado, bem como o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido [como, por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros], por e-mail.

10.2.1. Nessa ocasião, caso haja necessidade, os participantes potencialmente contemplados deverão obrigatoriamente informar os dados complementares necessários à realização da entrega do prêmio.

10.2.3. O participante terá prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do efetivo contato pela empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos ou os presente de forma divergente do cadastro, o participante sorteado será desclassificado, aplicando-se novamente a regra de prevista em Regulamento (item 6.6.7), até que se encontre um ganhador válido.

10.3. Entrega dos prêmios. Após as verificações previstas no item acima, a Promotora efetuará a entrega dos prêmios no domicílio do consumidor contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da documentação completa e válida pelo contemplado.

10.3.1. Nos termos do item 10.3, o prêmio será entregue, de forma gratuita e sem ônus, ao contemplado em seu domicílio.

10.3.2. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

10.3.3. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

10.3.4. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição do prêmio. Em razão de sua natureza, os prêmios não poderão ser exibidos. A Promotora utilizará fotos meramente ilustrativas nos materiais promocionais e no site da promoção.

11.2. Comprovação dos prêmios. A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura, em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção.

11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e no site www.preparoupartiufuturo.com.br, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

11.3.1. O regulamento completo estará disponível no site www.preparoupartiufuturo.com.br.

11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.preparoupartiufuturo.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP no referido site.

11.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do Canal Fale Conosco disponível no site www.preparoupartiufuturo.com.br (faleconosco@preparoupartiufuturo.com.br).

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

11.6. Autorização de uso de imagem. Os ganhadores desta Campanha autorizam, sem quaisquer ônus, a Promotora a utilizar os seus dados pessoais, e também as suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação exclusiva da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de apuração do contemplado.

11.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora ao ganhador.

11.6.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como,

presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11.8. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 30/09/2021 às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CFM.QWX.PFH